

Assunto: Requerimento de apreensão de veículo

Competência: Cível em geral

Público-alvo: Advogados / Magistrados e Servidores de 1º Grau

Conteúdo: Orientações para tramitação do requerimento de apreensão de veículo no eproc

Edição nº 91

No curso de uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária, pode acontecer de o veículo ser localizado em Comarca diversa daquela na qual tramita o referido processo.

Nesses casos, é distribuído um pedido simples de apreensão dirigido à unidade judicial da Comarca onde localizado o veículo, o qual deve ser instruído com a petição inicial da ação de origem e com o despacho que concedeu a ordem de busca a apreensão.

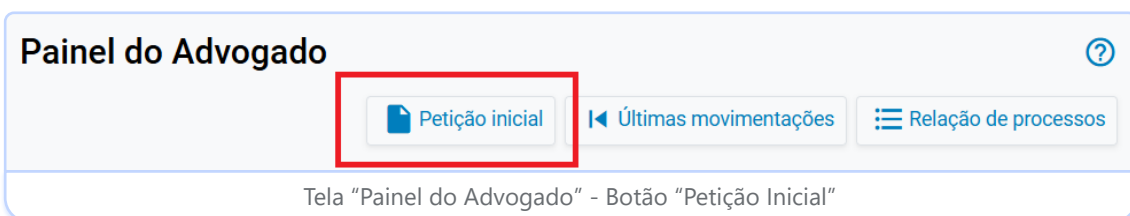


Distribuição (advogado)

O requerimento de apreensão de veículo não corresponde a uma carta precatória e sua distribuição cabe ao advogado da parte autora da ação de Busca e Apreensão.

O procedimento é o mesmo realizado durante o peticionamento inicial.

No **Painel do Advogado**, acione o botão "**Petição Inicial**".



Tela "Painel do Advogado" - Botão "Petição Inicial"

Na primeira etapa do peticionamento, informe a Comarca onde localizado o veículo **(1)**, atribua a classe processual "**Requerimento de Apreensão de Veículo**" **(2)** e informe o número do processo originário **(3)**, que carrega automaticamente o respectivo Juízo de origem **(4)**. Por fim, acione o botão "**Próxima**" **(5)**.

Peticionamento Eletrônico (1 de 5) - Informações do processo

Informações do processo >> Assuntos >> Partes Autoras >> Documentos

[Próxima >](#) [Cancelar](#)

Apoio por Inteligência Artificial ?

Informações Preliminares

Desejo entrar com a ação em: Itaquaquecetuba

Valor da Causa: (R\$) (Somente números) 120.000,00

Rito: RITO ORDINÁRIO (COMUM)

Previsão de Custas: R\$ 370,20

Não se aplica

Área: Cível

[+ Incluir outros advogados](#)

Classe processual: REQUERIMENTO DE APREENSÃO DE VEÍCULO

Nível de Sigilo do Processo: Sem Sigilo (Nível 0)

Tipo Justiça: TJSP - PRIMEIRO GRAU

Processo Originário: 40000789120258260666

[Adicionar Processos Relacionados](#)

Juízo: Juízo Titular I - 1ª Vara Judicial da Comarca de Artur No

Tela "Peticionamento Eletrônico (1 de 5)" - Destaque para os campos preenchidos conforme orientado

Na tela "Peticionamento Eletrônico (2 de 5) - Assuntos", indique o assunto "Alienação Fiduciária (02190302)".

Selecionar Assunto Principal

Assunto Glossário

fiduciária [Filtrar](#) [Pesquisar](#) [Limpar](#)

[A](#) [A](#) [★](#) [📄](#) [⌵](#)

- ▲ DIREITO CIVIL (02)
 - ▲ Coisas (0216)
 - ▲ Propriedade (021604)
 - 📄 **Propriedade Fiduciária (02160414)**
 - ▲ Obrigações (0219)
 - ▲ **Espécies de contratos (021903)**
 - 📄 **Alienação fiduciária (02190302)**

Tela "Peticionamento Eletrônico (2 de 5)" - Destaque para o assunto "Alienação Fiduciária"

Prossiga com o peticionamento até concluir a distribuição.

Custas

Como o requerimento de apreensão de veículo não equivale a uma carta precatória nem a uma nova ação, sobre ele não incide taxa judiciária de ingresso.

Note que, ao consultar o módulo de custas do eproc, o item de recolhimento correspondente à taxa judiciária inicial se encontra tachado.

Itens de recolhimento									
ID	Data	Item	Qtd	Valor	Efetivado	Utilizado em mandado	Memória de cálculo	Ações	
+ 7510235	01/06/2026	Inicial - Taxa Judiciária - Regra Geral	1,00	192,10		Não	Detalhes	Alterar valor Desativar Alterar parte Mais ações ▼	
									R\$ 0,00

Tela "Custas Processuais" - Item de recolhimento "Inicial - Taxa Judiciária - Regra Geral" de taxa judiciária inicial tachado.



Despesas da diligência do Oficial de Justiça

O recolhimento da diligência do Oficial de Justiça deve ser feito nos autos do Requerimento de Busca e Apreensão, acessando o botão "**Custas**", na capa do processo.

Se o recolhimento for feito equivocadamente no processo de Busca e Apreensão, a unidade judicial para a qual foi distribuído o requerimento de apreensão não consegue emitir o respectivo mandado. Nesse caso, é preciso efetuar novo recolhimento nos autos de Requerimento de Busca e Apreensão e, se o caso, solicitar a restituição do valor recolhido no processo principal.

Para maiores informações sobre os itens de recolhimento a serem utilizados para a diligência do Oficial de Justiça, consulte o [Infoeproc nº 74](#).



Tramitação (unidade judicial)

O requerimento de apreensão de veículo não comporta pedidos de diligência investigativa, tais como pesquisas de endereço, bloqueios administrativos etc.

Não localizado o veículo, o requerimento de apreensão é arquivado e quaisquer demandas devem ser solicitadas pelo alienante na ação principal.

Recebimento do pedido

Sugere-se a utilização do evento "**Decisão/Despacho - Determinada diligência (12648)**" no agendamento da minuta do ato decisório proferido para o recebimento do requerimento de apreensão de veículo.

Eventos					
Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos	
13	23/11/2025 18:59:28	Determinada diligência	SGS371855	DEC1	

Tela "Consulta Processual - Detalhes do Processo" - Seção "Eventos" - Evento "Determinada diligência"

Por questões de economia e celeridade processuais, também sugerimos que o ato decisório de recebimento do pedido de apreensão de veículo já indique o arquivamento da demanda após o cumprimento da diligência.

Diligência negativa

Na hipótese de não localização do veículo ou informação de que se encontra em outra Comarca, **não há redistribuição**. O processo deve ser arquivado definitivamente.

Fim da tramitação

Concluída a diligência (positiva ou negativamente), **não há julgamento de mérito nem extinção**. O requerimento de apreensão é arquivado.

Na hipótese de lançamento de um ato decisório para o arquivamento do requerimento, sugerimos a utilização do evento "**Decisão/Despacho - Determinado o arquivamento (12430)**".

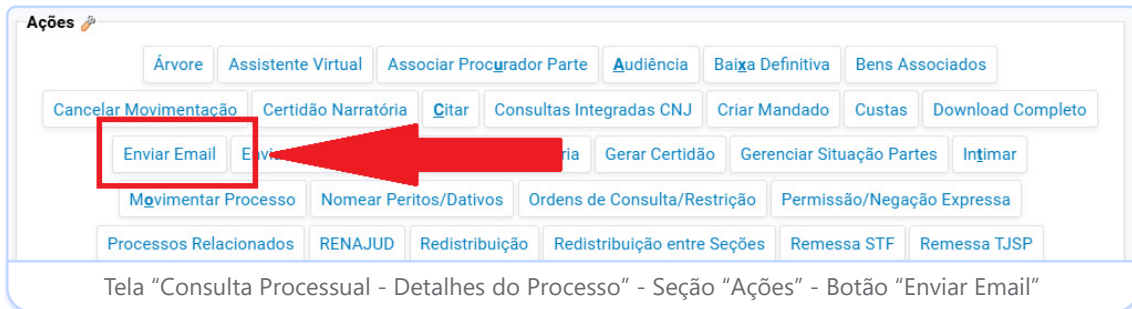
Eventos					
Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos	
15	23/11/2025 19:04:23	Determinado o Arquivamento	SGS371855	DEC1	

Tela "Consulta Processual - Detalhes do Processo" - Seção "Eventos" - Evento "Determinado o Arquivamento"

Comunicação ao Juízo de origem

Cumprida a apreensão do veículo, comunique ao Juízo da ação originária o resultado da diligência. Sugerimos que a **comunicação seja feita por e-mail**.

Na tela “Consulta Processual – Detalhes do Processo”, acione o botão “Enviar Email”, disponível na seção “Ações”.



Em seguida, informe o endereço eletrônico das unidades judiciais remetente (1) e destinatária (2), preencha o assunto da mensagem (3), redija a mensagem (4) e selecione os eventos referentes à certidão do Oficial de Justiça e, quando o caso, ao Auto de Apreensão (5). Por fim, acione o botão “Enviar” (6).

Enviar Email

Atenção
 - Tamanho máximo de envio permitido (somando todos arquivos): 26 MB.

De:
 upj1a3cvitaqua@tjspjusbr

Para - partes do processo (marque os destinatários desejados, mantenha a tecla CTRL pressionada para marcar/desmarcar os destinatários):
 AUTOR - BANCO SAFRA S A - [email não cadastrado no eproc]
 ADVOGADO - BRUNO DOS SANTOS FERRAO AMARO LOBOSQUE ERWENNE - bamaro@tjsp.jus.br
 RÉU - LIDIANE LAUREN PEREIRA - lidpereira@tjsp.jus.br

Para - outros destinatários (se mais de um destinatário separar com ;):
 arturnogueira1e2@tjsp.jus.br

Assunto:
 4000034-72.2025.8.26.0278 - Comunicação de cumprimento de apreensão de veículo

Mensagem:
 Prezado(a) Senhor(a) Chefe de Cartório,

 comunico o cumprimento da diligência de apreensão de veículo conforme peças anexas a esta mensagem eletrônica.

 Atenciosamente,

Lista de Documentos do Processo 4004603-10.2025.8.26.0960 (20 registros):

5	Documento	Evento	Descrição	Tamanho	Sigilo
<input type="checkbox"/>	CERT1 (Teste.pdf)	33	Juntada de mandado cumprido	179.64KB	Sem Sigilo (Nível 0)
<input type="checkbox"/>	APREENSAO2 (Teste.pdf)	33	Juntada de mandado cumprido	179.64KB	Sem Sigilo (Nível 0)

6 **Enviar** Voltar

Tela “Enviar Email” - Campos para preenchimento antes do envio da mensagem

Baixa/Arquivamento

De volta à tela de consulta do processo, selecione o botão “**Baixa Definitiva**” na seção “**Ações**”.

Ações

Árvore Assistente Virtual Associar Procurador Parte Audiência **Baixa Definitiva** Bens Associados

Cancelar Movimentação Certidão Narratória Citar Consultas Integradas CNJ Criar Mandado Custas

Download Completo Enviar Email Enviar WhatsApp Expedir Carta Precatória Gerar Certidão

Gerenciar Situação Partes Intimar Movimentar Processo Nomeamentos/Dativos

Ordens de Consulta/Restrição Permissão/Negação Expressa Processos Relacionados RENAJUD

Redistribuição Redistribuição entre Seções Remessa STF Remessa TJSP Requisição CEAB/DJ

Requisição Un. Externa Retificar Autuação Suscitar Conflito no STJ Suscitar Conflito no TJSP

Suscitar IRDR Temas Repetitivos Traslado de Documentos

Tela “Consulta Processual - Detalhes do Processo” - Seção “Ações” - Botão “Baixa Definitiva”

O sistema lança automaticamente no processo o evento de baixa.

Eventos

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
16	23/11/2025 19:31:14	Baixa Definitiva	SGS371855	Evento não gerou documento

Tela “Consulta Processual - Detalhes do Processo” - Seção “Eventos” - Evento “Baixa Definitiva”

Referências e leituras sugeridas:

Decreto-Lei nº 911/1969 - artigo 3º, §§ 12 e 13 - Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/del0911.htm

Comunicado CG 937/2025 - Disponível em: <https://esaj.tjsp.jus.br/gcn-frontend-vue/legislacao/find/236205>

Infoeproc nº 74 – Mandados (Parte 1) - Disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/Download/EPROC/InfoEproc/Infoeproc74.pdf?d=638980069877888403>



Ficou com dúvida?
Clique em uma das opções:

Manuais e Tutoriais
(Público Externo)

Portal Nacional do
Conhecimento eproc

Perguntas Frequentes



Microsoft Teams:
Pelo ícone MAX

Portal de Registro
de Chamados
(Público Interno)



Suporte técnico
de sistemas
(Público Externo)



Acesse os demais
Infoeprocs:

